ATENÇÃO

Este documento é de extrema importância para uma futura contratação, uma vez que a execução da fase de Elaboração dos Estudos Preliminares da STIC é obrigatória, independentemente, do tipo de contratação, inclusive nos casos de: inexigibilidade, dispensa de licitação ou licitação dispensada, criação ou adesão à ata de registro de preços, contratações com uso de recursos financeiros de organismos internacionais e em termos de cooperação, convênios e documentos afins com uso de recursos financeiros de instituições nacionais.

I- ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12. Solução de Tecnologia da Informação

Aquisições de subscrição de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux e Red Hat Runtimes

34. Levantamento das Soluções Disponíveis (Art.14º, inciso I, da Resolução do CNJ N°182 de 2013)

Nome da Solução: Aquisições de subscrição de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux e Red Hat Runtimes

Valor Estimado: R$ 361.000,00

Descrição :

LOTE 1:

Aquisição de subscrição, por item individual, de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux e Red Hat Runtimes, Premium, incluindo suporte técnico e garantia de atualização de versão por 24 (vinte e quatro) meses.			
Item	Código	Descritivo	Qtd
1	MW00275F2	Red Hat Runtimes, Premium (16 Cores or 32 vCPUs)	1
2	RH00001F2	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Premium	5

1.1. As Subscrições de Produtos deverão ter vigência por um período de 2 (dois) anos, a partir da data de início de vigência do Contrato que vier a ser firmado entre as partes;

1.2. As Subscrições de Produtos devem contemplar Licenças de uso dos softwares, incluindo Garantia de propriedade intelectual, prevendo eventual necessidade de substituição da parte infratora do software, modificação do software de modo que seu uso se torne não-infrator, ou obtenção dos direitos necessários para continuidade do uso do software sem interrupção.

1.2.1. Deve incluir atualização dos produtos deve fornecer upgrades para novas versões (ou patches) publicadas durante o período de contratação da subscrição;

1.3. As Subscrições de Produtos devem contemplar Suporte Técnico, disponibilizado através de canais de acesso de segunda a sexta-feira, entre 9 e 18 horas, através de número de telefone de discagem gratuita (0800) com atendimento em português e Internet, para abertura de chamados técnicos objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos softwares;

1.3.1. Deverá incluir solução web para pesquisa em base de conhecimento de soluções de problemas e documentos técnicos da Red Hat;

1.3.2. Todos os chamados, independentemente de sua criticidade, deverão ser abertos em um mesmo número telefônico e cada chamado técnico deverá receber um número único de identificação por parte da fabricante Red Hat, e deverá registrar ao menos as seguintes informações:

a) Número, Data e hora da abertura do chamado;
b) Responsável pelo atendimento;

c) Descrição do problema;
d) Histórico de atendimento;
e) Data e hora do encerramento;
f) Responsável pelo encerramento;

1.3.3. Os chamados técnicos serão classificados de acordo com a severidade do problema e deverão ter SLA, da seguinte forma:

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO
1	Incidente de erro ou falha em ambiente de produção que torna indisponível algum serviço daqueles homologados pela Red Hat para o serviço de subscrição em uso pela CONTRATANTE	até **2h** (**duas** horas) após sua abertura do chamado
2	Incidente detectado em ambiente de produção, mas mantendo todos os serviços disponíveis daqueles homologados pela Red Hat para o serviço de subscrição em uso pela CONTRATANTE	até **4h (quatro horas)** após sua abertura do chamado
3	Dúvida relativa à operação ou configuração ou erros em ambiente de homologação	até **8h (oito horas)** após sua abertura do chamado
4	Dúvida relativa à operação ou configuração, pedidos de documentação	até **dois dias**. após sua abertura do chamado

3. Aderência das Soluções Disponíveis às Politícas do Governo Federal(Art.14°, inciso II, da Resolução do CNJ N° 182 de 2013)			
Requisito	**Sim**	**Não**	**Não Aplica**
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	x		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?			X
A Solução é um Software livre ou Software público?		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e- MAG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP- Brasil?			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)?			X

4. Justificativa da Solução Escolhida (Art.14º, inciso IV, da Resolução do CNJ N° 182 de 2013)

4.1 Justificativa:

Alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos.	Para alguns sistemas do Poder Judiciário, como o SELOD DIGITAL, é fundamental que haja um suporte técnico adequado do próprio fabricante visando a proporcionar garantias de resolução de problemas que são bastante complexos e que não podem ser resolvidos sem o auxílio deles.
Identificação dos benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização.	O principal benefício da contratação pretendida é a continuidade da adequada operação dos sistemas informatizados do TJAL.
Relação entre a demanda prevista e a quantidade dos bens e/ou serviços a serem contratados.	A quantidade de licenças foi dimensionada de forma a atender aos servidores atuais de produção, que estão ou ficarão sem subscrições ativas e, portanto, sem suporte técnico e sem disponibilidade de atualizações, além de uma margem de crescimento devido a futuras demandas. Além disso, o quantitativo também atenderá a expansão de todo o parque de servidores Linux utilizado pelo Poder Judiciário de Alagoas

A avaliação das necessidades de adequação do ambiente do órgão para viabilizar a execução contratual.	O TJAL possui computadores servidores para alocar tais licenças.

II- SUSTENTAÇÃO DE CONTRATO

1. Continuidade do Fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação em Eventual Interrupção Contratual (Art 15°, inciso II, da Resolução do CNJ N° 182 de 2013)#

1.1. A empresa deve manter sua certificação válida durante a execução do contrato

2. As Atividades de Transição Contratual e de Encerramento do Contrato (Art.15º, inciso III, da Resolução do CNJ N° 182 de 2013)	**SIM**	**NÃO**	**NÃO APLICA**
2.1 Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação:	X		X
2.2 Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação:	X		X
2.3 Devolução de recursos materiais:			X
2.4 Revogação de perfis de acesso:	X		
2.5 Eliminação de Caixas Postais:	X		

III-ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

1.2 Modalidade/Tipo de Licitação (Art.16º, inciso IV, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)

Modalidade Pregão Eletrônico, por menor preço.

1.3A Classificação Orçamentária(Art.16º, inciso V, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)

339040-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ

339030-Material de Consumo

449052-Equipamentos e Material Permanente

1.3.1 Orgão Pagador

Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário

1.4 Vigência(Art.16º, inciso VI, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)

Contrato válido durante 12 meses

IV-ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável

I-A identificação dos principais riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação ou que emergirão caso a contratação não seja realizada (Art.17°, inciso I, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)	II-A mensuração das probabilidades de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado (Art.17°, inciso II, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)	III-A definição das ações previstas para reduzir ou eliminar as chances de ocorrência dos eventos relacionados a cada risco (Art.17°, inciso III, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)	IV-A definição das ações de contigência a serem tomadas caso os eventos correspondentes aos riscos concretizem (Art.17°, inciso IV, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)	V-A definição dos responsáveis pelas ações de prevenção dos riscos e dos procedimentos de contingência (Art.17°, inciso V, Resolução do CNJ N° 182 de 2013)
• Não conhecimento da ferramenta a ser exceutada o serviço	• 10%	• Descrever especificação correta	• Verificar, no ato da contratação certificação válida	• Equipe interna da DIATI

Maceió, 30 de agosto de 2023

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE DO DGC
Armando Goncalves da Silva Junior:93076 Assinado de forma digital por Armando Goncalves da Silva Junior:93076 Dados: 2023.08.30 14:41:45 -03'00' **Armando Gonçalves da Silva** Junior Integrante Técnico JONATHAN CHRISTIAN DE SOUSA ARAUJO:04925615408 Assinado de forma digital por JONATHAN CHRISTIAN DE SOUSA ARAUJO:04925615408 Dados: 2023.08.30 14:35:24 -03'00' **Jonathan Christian de Sousa Araújo** Integrante Técnico Analista em Desenvolvimento de Sistemas	**Anderson Santos dos Passos** Integrante Demandante Corregedoria Geral MAGNO VITORIO DE FARIAS FRAGOSO:54172 Assinado de forma digital por MAGNO VITORIO DE FARIAS FRAGOSO:54172 Dados: 2023.08.31 16:43:31 -03'00' **Magno Vitório de Farias Fragoso** Integrante Demandante Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação	Diogo Galindo Cavalcante Assinado de forma digital por Diogo Galindo Cavalcante Dados: 2023.08.30 08:48:47 -03'00' **Diogo Galindo Cavalcante** Integrante Administrativo DGC